



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 993/2005

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.933,40 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município Crédito Adicional Especial, conforme a seguir:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10

Saúde

10.301

Atenção Básica

10.301.0023

Assistência Médica e Sanitária

10.301.0023.2.066

PSF – Incentivo Estadual

3.3.90.30.00 – fonte 3320

Material de Consumo

9.694,00

3.3.90.30.00 – fonte 1320

Material de Consumo

239,40

TOTAL..... 9.933,40

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro exercício 2004..... R\$ 9.694,00

II – Excesso de Arrecadação na seguinte receita orçamentária:

RUBRICA

DISCRIMINAÇÃO

1324.01.03.03.00 PSF – Incentivo Estadual.....R\$ 239,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 23 DIAS DO MÊS MAIO DE 2005.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal